TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

3ª Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: [saocaetano3cv@tjsp.jus.br](mailto:saocaetano3cv@tjsp.jus.br)

SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Reclamação:

0010737-36.2011.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente:

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Executado:

Felipe Lozano Ferrao

CONCLUSÃO

Em 03/07/2014 faço este processo conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(a)

Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Acolho a manifestação de vontade das partes acostada a fls.304/305.

Assim, para que produzam seus regulares efeitos, homologo o referido acordo nesta ação Execução de Título Extrajudicial em que são partes Universidade Municipal de São Caetano do Sul e Felipe Lozano Ferrão.

Caracterizada a hipótese da preclusão lógica, certifique-se desde já o trânsito em julgado.

Custas, na forma a da lei.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Regularizado, arquive-se.

P.R.I.

Sao Caetano do Sul,03 de julho de 2014.

Sérgio Noboru Sakagawa   
  
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: Em 03 de julho de 2014 recebí estes autos com a r. decisão supra.